



Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

www.cmbj.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 012/2018

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 32 da Lei Orgânica Municipal e art. 97, VII, do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as contas do Município de Bom Jardim de Minas relativas ao exercício financeiro de **2016**, relacionadas à administração do Prefeito Joaquim Laércio Rodrigues, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE-MG e os não incluídos na análise objeto do parecer prévio.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 05 de dezembro de 2018.



Sebastião Flavio de Paula
Presidente